



## MENSAGEM DE ENCAMINHAMENTO

### PROJETO DE LEI Nº 050, DE 20 DE OUTUBRO DE 2025

*Autoriza a doação de bem móvel à Associação de Pais e Amigos dos Expcionais de Agrolândia – APAE, e dá outras providências.*

Senhor Presidente,  
Senhores Vereadores,

Encaminho à elevada consideração dessa Colenda Câmara de Vereadores o incluso Projeto de Lei, que visa autorizar a doação de um veículo automotor Mercedes-Benz Spinter Van 415 (micro-ônibus), ano e modelo 2019/2019, de propriedade do Município, à Associação de Pais e Amigos dos Expcionais de Agrolândia – APAE, entidade que há décadas presta relevantes serviços de assistência social, educação e inclusão de pessoas com deficiência no âmbito local.

O bem em questão encontra-se cedido à APAE desde o ano de 2019, mediante autorização da Lei Municipal nº 2.707, de 29 de outubro de 2019, e, considerando seu uso contínuo e exclusivo nas atividades institucionais da entidade, bem como o interesse público na continuidade e aprimoramento de suas ações sociais, propõe-se converter a cessão de uso em doação definitiva, conferindo maior autonomia e eficiência à prestação dos serviços.

A presente medida não acarretará ônus ao erário, uma vez que todas as despesas decorrentes da transferência de propriedade serão assumidas pela APAE, nos termos do art. 4º do projeto.

Segue em anexo documentação complementar, para fins de instrução e análise dos nobres Vereadores.

Diante do exposto, e considerando o relevante interesse social e comunitário que fundamenta a presente iniciativa, solicito a aprovação do Projeto de Lei por essa Casa Legislativa.

Agrolândia/SC, 20 de outubro de 2025.

**Gianfranco Christiano Mohr**  
Prefeito Municipal



## PROJETO DE LEI Nº 050, DE 20 DE OUTUBRO DE 2025

***Autoriza a doação de bem móvel à Associação de Pais e Amigos dos Expcionais de Agrolândia – APAE, e dá outras providências.***

O Prefeito Municipal de Agrolândia, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições, submete a apreciação da Câmara de Vereadores o seguinte Projeto de Lei:

**Art. 1º** Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a doar à Associação de Pais e Amigos dos Expcionais de Agrolândia – APAE, inscrita no CNPJ sob o nº 83.783.712/0001-51, reconhecida como entidade de utilidade pública pela Lei Municipal nº 493, de 26 de setembro de 1986, com sede na Rua Leopoldo Zwicker, nº 57, Centro, município de Agrolândia/SC, o veículo de propriedade do Município descrito no parágrafo único, para utilização exclusiva nas atividades institucionais da entidade.

Parágrafo único. O bem objeto da doação de que trata o caput consiste em 01 (um) veículo automotor usado, marca e tipo Mercedes-Benz Sprinter Van 415 (micro-ônibus), ano de fabricação e modelo 2019, placas RAH 4535, cor branco, chassi 8AC906633KE174700, registrado no patrimônio público municipal sob o nº 13.574, com valor contábil de R\$ 97.250,00 (noventa e sete mil duzentos e cinquenta reais), conforme documento constante no Anexo Único.

**Art. 2º** A doação será formalizada mediante Termo de Doação, acompanhado do ato de entrega do veículo, e produzirá efeitos a partir de sua publicação no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina – DOM/SC.

**Art. 3º** Com a publicação do Termo de Doação a que se refere o artigo anterior:

I - fica revogada a Cessão de Uso de Bem Móvel autorizada pela Lei Municipal nº 2.707, de 29 de outubro de 2019, que cedeu à APAE o bem móvel ora doado; e

II - fica autorizado o Poder Executivo Municipal, por meio da Secretaria e Divisão competente, a promover a baixa patrimonial do veículo doado.

**Art. 4º** Todas as despesas decorrentes da transferência de propriedade do veículo, incluindo taxas, emolumentos, multas, vistorias e demais encargos legais, correrão por conta exclusiva da APAE, à qual caberá adotar as providências necessárias à regularização da documentação junto aos órgãos competentes.

**Art. 5º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Agrolândia/SC, 20 de outubro de 2025.

**Gianfranco Christiano Mohr**  
Prefeito Municipal





## ANEXO ÚNICO



**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**  
Patrimônio  
Termo de Responsabilidade  
Cód. Cliente: 12615

Pág 1 / 1

### TERMO DE RESPONSABILIDADE

Declaro pelo presente documento que conferi o(s) bem(s) abaixo relacionado(s), o(s) qual(is) ficará(ão) sob minha guarda para uso em serviço.

**Centro de Custo:** [ 03 - Sec. de Administração, Planej. e Finanças ] [ 001 - Sec. de Administracao, Planej. e Financas ] [ 006 - Patrimônio Provisório ]

Tipo do Bem	Código	Descrição	Valor Contábil
Bens Móveis	13574	CAMIONETA TIPO VAN: 1.: NOVA; 2.: ZERO QUILÔMETRO, 3.: FABRICAÇÃO E MODELO 2019/2019, 4.: COR BRANCA, 5.: CAPACIDADE MÍNIMA PARA 15 (QUINZE) PASSAGEIROS, MAIS 01 (UM) MOTORISTA, 6.: MOTORIZAÇÃO MÍNIMA DE 145 CV, 7.: A DIESEL, 8.: DIREÇÃO HIDRÁULICA OU ELÉTRICA, 9.: EMBREAGEM HIDRÁULICA OU ELÉTRICA, 10.: MOTOR TIPO ELETRÔNICO, 11.: AR CONDICIONADO COM CONTROLE DE TEMPERATURA, 12.: CÂMBIO DE NO MÍNIMO 06 MARCHAS SÍNCRONIZADAS + RÉ (SENDO O CÂMBIO DE MARCHAS LOCALIZADO NO PAINEL); 13.: COM NO MÍNIMO DE 4 PORTAS, SENDO 2 DIANTEIRAS, UMA DESLIZANTE LATERAL (LADO DO PASSAGEIRO) E UMA TRASEIRA, 14.: FREIOS A DISCO NAS DIANTEIRAS E TRASEIRAS, 15.: COM SISTEMAS DE FREIOS ABS, 16.: TRAÇÃO NA TRASEIRA E RODADO SIMPLES, 17.: LUZ DE FREIO ELEVADA (BREAK LIGHT), 18.: TACÓGRAFO DIGITAL DE BOBINA ENTREGUE LACRADO E HOMOLOGADO, 19.: AR CONDICIONADO, 20.: SISTEMA DE SOM COM RÁDIO AM/FM E CD/USB, ALTO FALANTES; 21.: QUEBRA SOL COM ESPELHO PARA MOTORISTA E PASSAGEIRO; 22.: PELEÚLA DE PROTEÇÃO SOLAR; ÍNDICE DE PROTEÇÃO MÁXIMA PERMITIDA EM TODOS OS VIDROS DO VÉHICULO; 23.: EQUIPADA COM TODOS OS EQUIPAMENTOS OBRIGATÓRIOS CONFORME LEGISLAÇÃO. 24.: ATENDER AS NORMAS DO CONSELHO NACIONAL DE MEIO AMBIENTE CONTRAN, FEDERAL. CHASSI 8AC906633KE174700 N° MOTOR 651955W0100191.	R\$ 97.250,00
<b>Total Valor Contábil:</b>			<b>R\$97.250,00</b>

AGROLÂNDIA, 1 de setembro de 2025.

PAMELA CRISTINA COELHO

OBS. Em caso de dano ou desaparecimento do bem, avisar imediatamente o setor de patrimônio. Não efetuar a transferência de qualquer bem sem prévia formalização regulamentar.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 20/10/2025 15:41 -03:00 -03  
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSSE: <https://c.ipm.com.br/pa8886be63f264>

